



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS		PORTE DO EMPREENDIMENTO	
AGROSILVIPASTORIL	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 3.000	II
Criação de suínos	NCC	≤ 2.000	III
Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 12.000	II
Criação de avestruz	NA	≤ 250	II
Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤ 2.000	II
Criação de bovinos	AUH	≤ 2.000	II
Criação de bubalinos	AUH	≤ 2.000	II
Helicicultura	AUM	≤ 2.000	I
Cunicultura	AUM	≤ 5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 2.000	I
Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤ 2.000	I
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 50.000	I
Ostreicultura nativa	AUH	≤ 10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 500	II
Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 1.000	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤ 50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 10	I
Ranicultura	AUM	≤ 5.000	I



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 300	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 2.000	I
Malacocultura terrestre	AUM	≤ 2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 150	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 150	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 70	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 200	III
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	<100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	<100	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 800	III



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 25	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 5.000	III
Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 15	III
Hipódromo	ATH	≤ 10	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 1	III
Heliporto / heliponto	AUM	≤ 1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 10.000	III
Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 30.000	I
Cemitério	NJ	≤ 30.000	III
Descomissionamento do cemitério	AUM	≤ 25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas	AUM	≤ 1.000	III



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

anteriormente			
Complexo turístico	AUH	≤ 6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I
Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 1.000	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 500	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 2.000	III
COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤ 100	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤ 500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 50	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤ 300	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤ 10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 50	II
Fechamento de mina	AR	≤ 10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 200	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 10.000	II



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Parque solar	AUH	≤ 180	II
Parque eólico	P	≤ 10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤ 138	II
Linha de distribuição	T	≤ 138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤ 34,5	II
Subestação	T	≤ 138	II
Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 5.000	II
Indústria de celulose	VPTA	≤ 20.000	III
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Abate de aves	NDC	≤ 40.000	II
Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤ 500	II
Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤ 1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 100	II
Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 300.000	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 300.000	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	≤ 150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 100.000	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 30.000	II
INDÚSTRIA MECÂNICA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 5.000	II
Tratamento de metais	AUM	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤ 50	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 3.000	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 18.000	II
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	≤ 5.000	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 18.000	II
Produção de álcool	VPL	≤ 1.000	III
Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 1.000	III
INDÚSTRIA TEXTIL	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 10.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤ 1.000	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

			DEGRADADOR
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada / laminada/ faqueada	VPA	≤ 13.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/ secagem	VPA	≤ 17.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 17.000	II
Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 17.000	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 17.000	II
Produção de compensados	VPA	≤ 50.000	II
Briqueteiras/pellets	VPTA	≤ 200.000	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 28.800	I
Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 30.000	I
Produção de cavaco	VPA	≤ 20.000	II
INDÚSTRIA DIVERSA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 1.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 100	III
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 1.000	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 5.000	II
SANEAMENTO	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 150.000	II
Canalização/retificação de cursos d'água em áreas urbanas	CPK	≤ 200	III
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 100.000	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 100.000	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 100.000	III
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 50.000	II
Interceptores e emissários de esgotos	PA	≤ 100.000	III



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

sanitários (população atendida pelo sistema)			
OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo	II
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 2.500	II
Aterro industrial	AUM	≤ 5.000	III
Interceptores e emissários de esgoto industrial	COM	≤ 600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III
Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III

LEGENDA:

POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR

- I – PEQUENO
- II – MÉDIO
- III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AB – ÁREA DA BACIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m²)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m²)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m³)
CAT – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA/RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade/Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

T - Tensão (kV)

UPF / PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

V – VOLUME (m³)

VC – VOLUME CONSUMIDO (m³/ tora/ dia)

VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)

VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)

VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)

VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)

VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)

VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)

VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)

VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)

VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)

VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)

VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)

VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m³/dia)

VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)

VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)

VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m³/ mês)

VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)

VPTA – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)

VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)

VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)

VR - VOLUME REMEDIADO (t)

VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA

VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)

VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)

VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)

VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)

≤ – MENOR OU IGUAL